



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Conservação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Infraestrutura e Logística

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECCÇÃO DE SELOS DE VISTORIA PARA CARROS CADAVERÍCOS.



Assinado com senha por MARIO HEBERT DO CARMO CAXITO - 08/01/2024 às 16:22:34.
Documento Nº: 4627579.35021691-4578 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4627579.35021691-4578>





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Conservação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Infraestrutura e Logística

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Trata-se a prestação de serviços gráficos para confecção e impressão em arte digital dos serviços públicos realizados pela Secretaria Municipal de Conservação – SECONSERVA, conforme especificação e quantidades descritas no item 5.

1.2. Contratação direta por Dispensa de Licitação – Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto do presente Termo de Referência visa à prestação de serviços gráficos para confecção e impressão em arte digital de Selos de vistoria para carros cadavéricos, realizado pela Secretaria Municipal de Conservação – Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários. Trata-se de bem de natureza comum.

2.2. A presente prestação de serviços visa atender a Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários para publicação de tabela de preços, conforme Decreto 39.094/2014 – Artigo 183.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Apresenta-se como a solução mais adequada em atendimento a demanda, a contratação de empresa para confecção e impressão da arte digital de Selo de vistoria para carros cadavéricos do ano de 2024, em razão de sua vantajosidade e economia para a administração pública.

3.2 Trata-se de prestação de serviços para contratação de empresa para confecção e impressão de Selos de vistoria para carros cadavéricos.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

4.1 Trata-se de prestação de serviços de natureza comum, a ser contratado mediante DISPENSA ELETRÔNICA conforme ART. 75 – II da Lei Federal 14.133/2021.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	U/C	QUANT.
1	33903903	Selo de vistoria para carros cadavéricos Formato: 13cmx8cm; Material: Papel Filigranado 94g/m2; Impressão Digital:4/0; Acabamento: Refilados, Numerados, Itens de segurança;	UN	300

5.1 O Layout com as características e especificações dos materiais consta em anexo deste Termo de Referência, que deverá ser seguido de forma fidedigna.





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Conservação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Infraestrutura e Logística

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Todos os itens devem ser entregues de forma integral em até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de envio do empenho a Contratada.

6.2. **Local de entrega:**

6.2.1. LOCAL: O material deverá ser entregue na Coordenadoria de Infraestrutura e Logística (SC/SUBG/CIL), localizada na 2ª andar da Sede da Secretaria Municipal de Conservação – SECONSERVA – Rua Maia de Lacerda, 167 – Estácio - RJ.

7- CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer em dias úteis (segunda a sexta) no horário de 10h00min as 15h00min horas, gradativamente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA.

7.2. Quaisquer deficiências ou falha por parte da CONTRATADA que possam de alguma forma prejudicar os materiais devem ser imediatamente comunicadas à CONTRATANTE por meio de documentos expressos (carta, e-mail e etc.), de maneira a garantir a perfeita administração dos serviços.

7.3. Eventuais dificuldades com relação à entrega deverão ser imediatamente comunicadas a contratante.

7.4. A reparação das deficiências ou falhas deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.5. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do empenho, código do material constante na proposta detalhe e validade do produto. Caso não seja possível informar o código do material na Nota Fiscal, este deverá estar anexado à mesma.

7.6 A contratada fica obrigada a substituir qualquer unidade solicitada do que venha a ser recusada pela Fiscalização do Contrato, por não atender as especificações técnicas contidas no contidas neste Termo de Referência, bem como o não atendimento aos padrões de qualidade.

7.7 Em caso de recusa, a substituição do material deverá ser efetivada no prazo máximo de 72 horas, ficando assim a empresa obrigada a repor a arte no prazo estabelecido uma vez que poderá acarretar prejuízos à administração publica.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A empresa vencedora deverá cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto.





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Conservação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Infraestrutura e Logística

8.2. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar o material que venha a ser recusado por não atender às especificações deste Termo de Referência, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos a contar da comunicação formal da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA. A correção dessas eventuais irregularidades não impedirá a aplicação das sanções previstas na legislação.

8.3. Responder por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, fiscal, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do objeto, cujo cumprimento e responsabilidade lhe caberão, exclusivamente.

8.4. Para valores acima de R\$ 10.000 (Dez mil reais), a empresa vencedora deverá ter conta no BANCO SANTANDER, conforme Artigo 1 da PORTARIA FP/SUBEX/SUPTM N° 06 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Contratante as resultantes da observância da Lei 14.133/2021 e as descritas nos subitens abaixo:

- Receber provisoriamente o bem, disponibilizando local, data e horário.
- Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada.
- Realizar o pagamento na forma e condições previstas.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Condições da Aquisição ou Contratação:

10.1.1 - Atendimento integral do Termo de Referência.

10.1.2 Propostas acima do valor estimado serão desclassificadas.

10.1.3 Propostas ausentes ou sem indicação clara de marca/fabricante e/ou modelo do produto ofertado na Dispensa Eletrônica de forma que possa ser diligenciado serão desclassificadas.

10.1.4 As declarações abaixo devem ser apresentadas juntamente à proposta (os arquivos estão junto com o Termo de Referência):

- - Declaração referente ao Decreto Municipal nº 19.381/2001;
- - Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa, conforme anexo (Decreto Municipal nº 43.562/2017).

10.1.5 Para fins de habilitação, serão analisados os documentos listados abaixo, exclusivamente listados no SICAF:





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Conservação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Infraestrutura e Logística

- - Registro comercial, no caso de empresário individual ou Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional;
- - Documento de identidade e CPF do responsável pela proposta e procuração, se couber;
- - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente à atividade empresarial objeto desta despesa;
- - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito Negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
- - Certidão Negativa de ICMS;
- - Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual, sendo dispensada caso o ente estadual não emita o documento ou cite a condição negativa de débitos em conjunto com a CND do ICMS;
- - Certidão Negativa de ISS;
- - Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal, sendo dispensada caso o ente municipal não emita o documento ou cite a condição negativa de débitos em conjunto com a CND do ISS;
- - Certidão Negativa do FGTS – CRF;
- - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Em caso de discordância entre as especificações deste(s) item(s) descritos no COMPRAS.GOV.BR e as especificações constantes do Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

11. DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL E DO IMPACTO AMBIENTAL

11.1. Será de inteira responsabilidade da empresa fornecedora a adoção dos procedimentos relativos à minimização dos impactos ambientais provenientes da fabricação dos materiais a ser adquirido pelo Município, previstos ou não nos respectivos relatórios e estudos de impacto ambiental, bem como a elaboração e aprovação, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, de Planos de Controles Ambiental referente à fabricação dos produtos.

11.2. A empresa vencedora deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, referente aos critérios de sustentabilidade ambiental em seus artigos 5º e 6º, no que couber.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado conforme entrega dos produtos, mediante apresentação de Requerimento, Nota Fiscal, Fatura ou Duplicata, devidamente atestados por no mínimo 2 (dois) servidores designados pela Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA. O pagamento é através de crédito em conta bancária da empresa.





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Conservação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Infraestrutura e Logística

12.2. O preço do material será fixo e irrevogável.

12.3. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento e atestação da nota fiscal referente à entrega do material.

12.4. O pagamento será feito através de crédito em conta bancária da empresa.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A atestação de despesas será realizada por no mínimo 2 (dois) servidores da SECONSERVA, após o recebimento do quantitativo estabelecido, dentro das condições satisfatórias estabelecidas pelo Termo de Referência mediante assinatura dos respectivos atestados e acompanhados da devida identificação dos mesmos – nome completo e matrícula, em atendimento ao Decreto nº 34.012/11 e conforme Art. 117 Caput da Lei Federal 14.133/2021.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto desta Dispensa.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Conservação
Subsecretaria de Gestão
Coordenadoria de Infraestrutura e Logística

15.1.12. O descumprimento de qualquer exigência deste projeto acarretará no que couber, a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 artigos 155 e 156 e seus incisos, sem desconsiderar a responsabilidade civil e criminal.

16. DA EXECUÇÃO

16.1. A prestação de serviços terá o fornecimento por prazo conforme estabelecido no item 6.1.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no Plano Anual de Contratação (PAC) e a Lei Orçamentaria Anual para a Secretaria de Conservação.

Programa de Trabalho: 43031512203802160 - Natureza de Despesa: 33903903

